

Câmara

Decreto Lei nº 250/66

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que facultam as leis de números, 247, 248 e 249 de 18 de outubro de 1.966, resolve baixar o presente decreto:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de cinco milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros, / destinado à reforço das verbas abaixo discriminadas do orçamento do corrente exercício, de conformidade com a Lei nº 247 de 18 de outubro de 1.966.

30- Serviço de Administração Geral.	
30.1-Secretaria da Prefeitura.	
3.0.0.0 - Despesas correntes.	
3.1.0.0 - 00 - Despesas de Custeio.	
3.1.3.0 - Serviço de Terceiros.	
b) Publicação e assinatura de jornais.....	150.000 -
40 - Serviços Fazendários e Encargos Gerais.	
40.1- Tesouro Municipal e Encargos Gerais.	
3.0.0.0 - Despesas Correntes.	
3.1.0.0 - 09 - Despesas de Custeio.	
3.1.4.0 - Encargos Diversos.	
a) Indenizações, reposições e restituições....	100.000 -
60-Serviço de Educação e Cultura.	
60.1- Escolas Primárias Municipais.	
3.0.0.0 - Despesas Correntes.	
3.1.0.0 - 61 - Despesas de Custeio.	
3.1.1.0 - Pessoal.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.	
d) Gratificação adicional.....	135.000 -
3.2.0.0 - Transferências Correntes.	
3.2.6.0 - Abono Familiar.	
Do pessoal Titulado.....	300.000 -
80 - Serviço de Obras Públicas e de Viação.	
80.1- Serviço de Obras Públicas.	
4.0.0.0 - Despesas de Capital.	
4.1.0.0 - 09 - Investimentos.	
4.1.1.0 - Obras Públicas.	
4.1.1.3 - Prosseguimento e Conclusão de Obras:	
b) Outras Obras Municipais.....	1.000.000 -
90 - Serviços Urbanos.	
90.1- Serviço de Limpeza Pública.	
3.0.0.0 - Despesas Correntes.	
3.1.0.0 - 93 - Despesas de Custeio.	
3.1.1.0 - Pessoal.	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.	
b) Diaristas.....	1.000.000 -

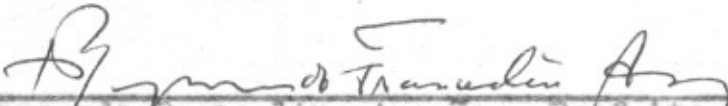
90 - Serviços Urbanos.
90.2 - Iluminação Pública.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - 94 - Despesas de Custeio.
3.1.4.0 - Encargos Diversos.
Despesa com fornecimento de energia elétrica para iluminação/
pública.....3.000.000/-

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial na importância de cento e cin-
quenta mil cruzeiros, destinado as despesas com o levantamen-
to topográfico, para alinhamento de novas ruas na Vila do Pa-
rá, deste Município, conforme a Lei nº 248 de 18/10/1.966

Art. 3º - Fica aberto um crédito especial na importância de setecentos/
mil cruzeiros, destinado, a fazer face com as despesas ocorri-
das com o caminhão da S.U.D.E.N.E. que se encontra a disposi-
ção desta Edilidade, de conformidade com a Lei de nº 249 de /
18 de outubro de 1.966.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 20 de outu-
bro de 1.966.


Raymundo Francelino Aragão - Prefeito,